



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.355, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

“ Dispõe sobre denominação de logradouros público “

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariápolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º - Ficam denominadas e incluídas no mapa do município de Mariápolis/SP., as ruas abaixo relacionadas:

- **Rua HERMÍNIO JOSÉ PIGARI** a antiga Rua 2ª (cruzamento entre a Rua Roberto Melchert e Av. Pedro Botan;

- **Rua Profº. COSMO JEVESIER NUNES** a antiga Rua 1 (cruzamento entre a Av. das Orquídeas e Rua 4);

- **Rua SEBASTIÃO BEZERRA DE ALBUQUERQUE** a antiga Rua 2 (cruzamento entre a Av. das Orquídeas e Rua 4);

- **Rua ULISSES CANDIDO** a antiga Rua 3 (cruzamento entre a Av. das Orquídeas e Rua 4);

- **Rua LUIZ GONZAGA ROSA** a antiga Rua 4 (cruzamento entre as Ruas 1 e 3).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 17 de outubro de 2013.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração